



EDITAL Nº020/2019 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos, para ingresso no 2º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Associação Ampla com o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas (PPGENF UEPA/UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFAM pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção graduados de Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC.

1.3. O Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF UEPA/UFAM) possui Área de Concentração em Enfermagem no Contexto da Sociedade Amazônica e dispõe de 02 (duas) Linhas de Pesquisa (LP):

1.3.1. Linha de Pesquisa 1 - Enfermagem em saúde pública e epidemiologia de doenças na Amazônia;

1.3.2. Linha de Pesquisa 2 – Educação e tecnologia de enfermagem para o cuidado em saúde a indivíduos e grupos sociais;

1.4. A descrição da Área de Concentração do PPGENF UEPA/UFAM, das respectivas linhas de pesquisa e do número de vagas disponíveis para este edital, está no Anexo IX;

1.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Enfermagem podem ser obtidas na página eletrônica www.eem.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGENF UFAM;

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGENF UFAM;

1.7. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas;

1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.8.1. Havendo sobra de vaga em uma linha, esta poderá ser remanejada para outra linha que tenha candidato aprovado, desde que haja orientador disponível;

1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.

1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGENF UFAM decida em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente



edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGENF UEPA/UFAM e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Enfermagem.

1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFAM pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem 08 (oito) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGENF UFAM, ocorrerá da seguinte forma: 4 (quatro) vagas regulares e 1 (uma) suplementar para a Linha de Pesquisa 1: Enfermagem em saúde pública e epidemiologia de doenças na Amazônia; e 4 (quatro) vagas regulares e 1 (uma) suplementar para a Linha de Pesquisa 2: Educação e tecnologia de enfermagem para o cuidado em saúde a indivíduos e grupos sociais;

2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para Exame de Seleção compreende os dias úteis entre 02 de maio a 17 de maio de 2019.

3.2. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pela internet através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço www.eem.ufam.edu.br/mestrado > processo seletivo> ano 2019) e também disponível no ANEXO I deste Edital, e envio por



e-mail: ppgenf@ufam.edu.br, com o assunto "INSCRIÇÃO MESTRADO - <NOME DO CANDIDATO>

3.3. É obrigatório anexar ao e-mail (único), o Formulário de inscrição devidamente preenchido, e, assinado (formato *.pdf*) os documentos abaixo relacionados:

3.3.1. A Guia de Recolhimento de inscrição - GRU (formato *pdf*)

3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto para candidatos isentos (formato *pdf*);

3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: **501.05.003**;

Competência: 05/2019;

Vencimento: 17/05/2019;

Valor da taxa de inscrição:

– Mestrado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1. O candidato deverá preencher o requerimento de isenção da inscrição disponível no endereço www.eem.ufam.edu.br (mestrado>processo seletivo>ano 2019) e encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgenf@ufam.edu.br no período de 02/05 a 06/05/2019.

3.8.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br.

3.8.5. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período



disponível para este fim.

3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10. O PPGENF UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação e informações incompletas, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.

3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGENF UFAM e no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br no dia 23/05/2019.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **I Etapa** — Prova de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório com peso 3 (três) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.

4.1.2. **II Etapa** – Análise de pré-projeto com peso 4 (quatro), Currículo Lattes Documentado e Entrevista (arguição a respeito do Pré-Projeto de Pesquisa) com peso 3 (três) e nota de 0(zero) a 10(dez), de caráter classificatório.

4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2 I Etapa – Prova de Conhecimentos

4.2.1 Data e horário: a Prova de Conhecimentos **será realizada no dia 27/05/2019**, das 09 às 12 horas, horário de Manaus.

4.2.2 Local: a prova ocorrerá em salas de aula da Escola de Enfermagem da UFAM em Manaus. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br até o dia 24/05/2019.

4.2.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local e na respectiva sala onde será aplicada a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

4.2.4 Não será permitido o ingresso de candidato, na sala da prova, após o horário previamente marcado para o início da prova, conforme estabelece o subitem 4.2.1.

4.2.5 Para o ingresso de candidato na sala de aula da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.2.6 É vedado ingresso de candidato no local e na sala da prova portando arma de qualquer natureza.

4.2.7 A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida



a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial e comprovado por laudo de especialista, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.2.8 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, relógio, ou qualquer outro receptor de mensagens eletrônicas.

4.2.9 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.10 O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;

4.2.11 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no ANEXO II deste edital.

4.2.12 A Prova de Conhecimentos será composta por 4 (quatro) questões dissertativas valendo cada uma das questões de 0 (zero) até 2,5 (dois vírgula cinco). No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%), (2) Conteúdo (domínio do tema – 60%), (3) clareza de exposição das ideias (20%), e (4) correção gramatical e grafia, conforme norma culta vigente da língua portuguesa (10%);

4.2.13 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem respondido a questão anulada terão sua nota computada no valor da questão.

4.2.14 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 03/06/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria do PPGENF UFAM e no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.3 Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.

4.4 II Etapa – Análise de Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes com Entrevista

4.5 No período de 10 e 11/06/2019, das 08:30 às 12 horas e das 13 às 16:30 horas, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão entregar o Pré-Projeto de Pesquisa impresso em 03 (três) vias, bem como o Currículo Lattes atualizado impresso em 01 (uma) via, devidamente documentado e com os respectivos comprovantes, conforme ANEXO IV e V respectivamente. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGENF/UFAM, localizado na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus, AM – CEP. 69057-070, telefone (92) 99114-5386, (92) 3305-1181 ramal: 2050.

4.5.1 Listar os documentos entregues de acordo com o modelo no ANEXO III.

4.6 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.7 Na Análise do Currículo Lattes serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2014 ao período atual). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

4.8 Serão avaliados em relação ao Pré-Projeto de Pesquisa os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores, conforme Anexo V: a) Introdução (apresenta escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão bibliográfica atualizada e relevante sobre o tema, apresenta problema, pressupostos ou hipóteses (quando aplicável), questões de pesquisa, justificativa e



objetivos) – 3,0 (três) pontos; b) Referencial Teórico e/ou Estado da Arte (apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência; capacidade de delimitação de tema e do objeto da pesquisa; congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do PPGENF UFAM) – 1,0 (um) ponto; c) Metodologia [descreve o tipo e abordagem da pesquisa, local, período, participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indica os aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (CEP, riscos, benefícios, sigilo, TCLE)] – 3,0 (três) pontos; d) Implicações para a enfermagem (apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UFAM) – 2,0 (dois) pontos; f) Organização textual (As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente) -1,0 (um) ponto.

4.9 Será realizada **entrevista** com os candidatos, a qual será **gravada** e avaliará os itens constantes no pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. Serão avaliados na Defesa do Projeto de pesquisa os seguintes itens, conforme especificado no ANEXO VI, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: 1) Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida – 2,0 (dois) pontos; 2) Demonstra conhecer a temática na qual se insere seu Projeto de Pesquisa e verbalizou com clareza, objetividade e precisão sobre ele, principalmente, sobre o problema e objetivos definidos – 2,0 (dois) pontos 3) Relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional – 2,0 (dois) pontos; 4) Demonstra relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo, e outra questão que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato sobre o Currículo – 2,0 (dois) pontos; 5) Questão livre sobre o Projeto de Pesquisa, que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato bem como manifestação de disponibilidade para o programa – 2,0 (dois) pontos.

4.9.1 A duração máxima da entrevista é de 20 (vinte) minutos.

4.10 No dia 14/06/2019 será divulgada a relação com a ordem, horário e local da entrevista com os candidatos na Secretaria do PPGENF UFAM e no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br.

4.11 A divulgação do resultado da Análise do pré-projeto, Currículo Lattes e entrevista ocorrerá no dia 24/06/2019, a partir das 16 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGENF UFAM e no endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 \times NPC + 4 \times NPPJE + 3 \times NAC}{10}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,



NPPJE = Nota da Análise do Pré-projeto/Entrevista,

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

5.3. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final, conforme ponderação estipulada no item 5.2.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) com maior pontuação na Prova de Conhecimento;
- c) com maior idade;

5.5. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação;

5.6. A divulgação do resultado final desta seleção será no dia 28 de junho de 2019 a partir das 16 horas nos endereços eletrônicos: www.eem.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> e na secretaria do PPGENF UFAM, na Escola de Enfermagem de Manaus localizada na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus, AM – CEP. 69057-070, telefone (92) 99114-5386, (92) 3305-1181 ramal: 2050.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, anexando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado e datado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, conforme RG.

6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGENF UFAM no período pré-estabelecido.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGENF UFAM.

6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de matrícula do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM, das 9 às 12 horas, na Secretaria do PPGENF UFAM na Escola de Enfermagem de Manaus, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1 Duas Fotos 3x4;

7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.7 Fica a critério do PPGENF UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula, além da assinatura da Carta de Compromisso com o PPGENF UFAM, conforme ANEXO VIII;

7.2 O (a) candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 6.1. e subitem e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.4 Uma vez efetuada a matrícula institucional, o candidato, agora na condição de discente do curso, receberá matrícula automática nas disciplinas oferecidas para o primeiro semestre do curso, cuja oferta estará disponível na secretaria do PPGENF UFAM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos serão disponibilizadas pelas agências de fomento de âmbito nacional e estadual, as quais serão destinadas para os candidatos aprovados neste edital e que estiverem regularmente matriculados no PPGENF UFAM. Ressalta-se que o quantitativo das bolsas de estudo dependerá das cotas estabelecidas pelas agências.

8.1.1. Os alunos candidatos às bolsas de estudo serão submetidos aos critérios estabelecidos por Resoluções da CAPES e FAPEAM, além da Resolução PPGENF UEPA/UFAM nº 03/2012. A seleção dos bolsistas será conduzida pela Comissão de Concessão de Bolsas do PPGENF UFAM.

8.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da



matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira. Serão aceitos documentos emitidos por comprovação de aprovação em provas de agências reconhecidas como: Capes, IES públicas e privadas, TOEFL ITP, TEAP, com no máximo 24 meses da data de realização do exame.

8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

8.7. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

8.9. Todas as reuniões da Banca Examinadora serão lavradas em atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, e devidamente assinadas pelos membros;

8.10. As atividades acadêmicas do PPGENF UFAM serão desenvolvidas em período semestral e poderão ocorrer em regime de tempo integral;

8.11. Os candidatos aprovados e classificados deverão ter disponibilidade efetiva e integral para participar das atividades acadêmicas inerentes ao programa, conforme previsto no item 7.9;

8.12. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no processo seletivo.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO DE 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ASSOCIADO EM ENFERMAGEM UEPA/UFAM

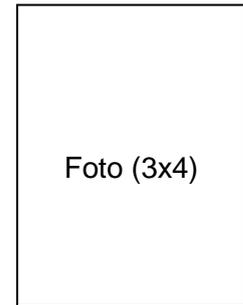


Foto (3x4)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações

CPF	RG	Órgão emissor/UF	Data de emissão
Data de nascimento	Sexo () Masc () Fem	Nacionalidade	Endereço eletrônico
Endereço residencial			
CEP	Cidade	UF	DDD Fone Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (Universidade, Centro, Empresa etc.)	Sigla		
Órgão (Instituto, Faculdade etc.)	Unidade (deptº, laboratório etc.)		
Cargo/função	Vínculo empregatício () Sim () Não	Situação () Ativa () Aposentado	Regime de trabalho () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção Exclusiva - DE
Endereço institucional	Cidade	UF	
CEP	DDD	Telefone	Ramal Fax

3 - INSCRIÇÃO COMO:

- 1 – Público em Geral
- 2 – Docente ou Técnico Administrativos de Carreira de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA ETAPA I - PROVA DE CONHECIMENTOS

Linha 1 – Enfermagem em saúde pública e epidemiologia de doenças na Amazônia

1) GARCIA, M. R. L.; et al. Home visits of the nurse and its relationship with hospitalization by diseases sensitive to primary health care. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, e20180285, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452019000200204&lng=en&nrm=iso DOI: 10.1590/2177-9465-EAN-2018-0285

2) FERREIRA, A. A.; et al. Relationship between alcohol drinking and arterial hypertension in indigenous people of the Mura ethnics, Brazil. **PLoS One**, v. 12, p. e0182352, 2017. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article/file?id=10.1371/journal.pone.0182352&type=printable> DOI: <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0182352>

3) ALMEIDA DE FREITAS, Igor et al. Perfil sociodemográfico e epidemiológico de uma comunidade quilombola na Amazônia Brasileira. **Revista Cuidarte**, [S.l.], v. 9, n. 2, p. 2187-200, may 2018. ISSN 2216-0973. Disponível em: <https://revistacuidarte.uedes.edu.co/index.php/cuidarte/article/view/521> DOI: [doi.org/10.15649/cuidarte.v9i2.521](http://dx.doi.org/10.15649/cuidarte.v9i2.521)

4) GAMA, A. S. M.; et al. Inquérito de saúde em comunidades ribeirinhas do Amazonas, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, e00002817, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000205007&lng=pt&nrm=iso DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00002817>.

5) SOUSA, K. H.; et al. Transtornos mentais comuns entre trabalhadores de enfermagem de um hospital psiquiátrico. **Acta Paul Enferm.**; v. 32, p. 1, p. 1-10, 2019 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002019000100002&lng=pt&nrm=iso DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0194201900002>

6) BUSS, P. M.; PELLEGRINE FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf> Acesso em 15 abr 2019.

Linha 2 – Educação e tecnologias de enfermagem para o cuidado em saúde a indivíduos e grupos sociais

1) ALPIREZ, L. A.; et al. Content validation of an infant evaluation instrument. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 123-129, Mar. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002018000200123&lng=en&nrm=iso DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0194201800019>

2) NASCIMENTO, M. H. M.; TEIXEIRA, E.. Tecnologia educacional para mediar o cuidado da “família canguru” na unidade neonatal. **Rev. Bras. Enferm.** Brasília, v. 71, supl. 3, p. 1290-1297, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018000901290&lng=en&nrm=iso DOI: dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0156

3) SILVA, J. P.; et al. Promoção da saúde na educação básica: percepções dos alunos de licenciatura em enfermagem. **Rev. Gaúcha Enferm.**, Porto Alegre, v. 39, e2017-0237, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-



[14472018000100442&lng=pt&nrm=iso](http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2018.2017-0237) DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2018.2017-0237>

4) CARDOSO, R. S. S.; et al. Educational technology: a facilitating instrument for the elderly care. *Rev. Bras. Enferm.*, Brasília, v. 71, supl. 2, p. 786-792, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018000800786&lng=en&nrm=iso DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0129>

5) OLIVEIRA, C. R.; et al. Percepção dos familiares em relação à assistência de enfermagem prestada à criança hospitalizada no Instituto de Saúde da Criança do Amazonas. *Scientia Amazonia*, v. 7, n.2, CS18-CS25, 2018. Disponível em: <http://scientia-amazonia.org/wp-content/uploads/2018/08/v7-n2-cs18-cs25-2018.pdf> Acesso em 15 abr 2019.

6) TESTON, E. F.; et al . Perspectiva de enfermeiros sobre educação para a saúde no cuidado com o Diabetes Mellitus. *Rev. Bras. Enferm.*, Brasília, v. 71, supl. 6, p. 2735-2742, 2018 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018001202735&lng=pt&nrm=iso DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0396>



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

À Banca Examinadora da Seleção 2019 do PPGENF UFAM

Tendo em vista o Edital que determina a entrega dos documentos para concorrer ao Exame de Seleção, venho apresentar a esta Banca os documentos solicitados conforme dispõe o Edital.

- 01 - Número de documentos (páginas) entregues (por extenso):.....
- 02 - Nome do candidato:
- 03 - Nº de inscrição:
- 04 - Linha de pesquisa:

Lista de Documentos Anexos:

- Página 1 – Título “x”
- Página 2 – Título “y”
- Página 3 – Título “z”
- Página 4 – Título “w”
- Página 5 – Título “A”

Em anexo os documentos comprobatórios

Manaus,..... dede 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo V)}}{100}$$

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
1) ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRACURRICULARES; DE ENSINO E PESQUISA; ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO (PESO 3)			
Atividades Curriculares e Extracurriculares			
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área do curso de Enfermagem – limite de um diploma	5,0		
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área afim - limite de um diploma	3,0		
Estágio, Extensão e Monitoria na área de formação – 1 ponto/semestre - até o limite de 3,0 pontos	1,0		
Iniciação Científica (PIBIC, PAIC) ou Iniciação Tecnológica - 2 pontos/semestre - até o limite de 3,0 pontos	1,0		
Cursos extracurriculares na área de Enfermagem – 1 ponto/ máximo 3 cursos (mínimo de 10 horas de duração) - até o limite de 3,0 pontos	1,0		
Atividades de Ensino e Pesquisa			
Docência em nível médio ou fundamental – 1 ponto/ano - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Docência em ensino técnico profissional – 1 ponto/ano - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Docência em nível superior: graduação - 1 ponto/semestre - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Orientação de trabalhos científicos e monográficos: Iniciação Científica (PIBIC, PAIC), Iniciação Tecnológica, ou TCC – 1 ponto/ano - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Supervisão de estágio supervisionado (graduação) ou tutoria em especialização EAD – 1 ponto/semestre - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Docência em curso de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) – 1 ponto/disciplina - até o limite 5,0 pontos	1,0		
Atividades Assistenciais e de Gestão			
Atividades assistenciais - 1 ponto/ano - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Cargos e funções administrativas - 1 ponto/ano - até o limite de 5,0 pontos	1,0		
Participação em direção de órgãos de classe - 1 ponto/ano - até o limite de 3,0 pontos	1,0		
2) PUBLICAÇÕES (PESO 7)			
Trabalhos apresentados em Congresso (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)			
Nacional, Oral (ponto/trabalho)	3,0		
Nacional, Pôster (ponto/trabalho)	2,0		
Internacional, Oral (ponto/trabalho)	4,0		
Internacional, Pôster (ponto/trabalho)	3,0		
Artigo científico publicado ou aceito (pontos/publicação) e Produção Científica e Técnica			
Qualis A	20,0		
Qualis B1 e B2	15,0		
Qualis B3 a B5	10,0		
Qualis C	3,0		
Livro na área de Enfermagem - 10 pontos/publicação	10,0		
Capítulo de livro na área de Enfermagem – 5 pontos/publicação	5,0		
Patente na área de Enfermagem - 15 pontos/publicação	15,0		
Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa do PPGENF UFAM:

() ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA.

() EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM PARA O CUIDADO EM SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS.

Título do Pré-Projeto: _____

ITENS	Pontuação máxima a ser atribuída	Pontuação obtida no item	Observações e/ou Considerações
1) INTRODUÇÃO Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão bibliográfica atualizada relevante sobre o tema, apresenta problema, pressupostos ou hipóteses (quando aplicável), questões de pesquisa, justificativa e objetivos.	3,0		
2) REFERENCIAL TEÓRICO E/OU ESTADO DA ARTE Apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência; capacidade de delimitação de tema e do objeto da pesquisa; congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do PPGENF UFAM.	1,0		
3) METODOLOGIA: Tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indica os aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (CEP, riscos, benefícios, sigilo, TCLE).	3,0		
4) IMPLICAÇÕES PARA ENFERMAGEM: Apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UFAM.	2,0		
5) ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.	1,0		
TOTAL	10,0		

Manaus, ____ / ____ /2019



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa do PPGENF UFAM:

() ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA.

() EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM PARA O CUIDADO EM SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS.

Título do Pré-Projeto: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO OBTIDA		
		1° Aval.	2° Aval.	3° Aval.
1) Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0			
2) Demonstra conhecer a temática na qual se insere seu Projeto de Pesquisa e verbalizou com clareza, objetividade e precisão sobre ele, principalmente, sobre o problema e objetivos definidos.	2,0			
3) Relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	2,0			
4) Demonstra relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo, e outra questão que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato sobre o Currículo.	2,0			
5) Questão livre sobre o Projeto de Pesquisa, que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato bem como manifestação de disponibilidade para o programa.	2,0			
TOTAL	10,0			

Manaus, ____ / ____ /2019

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora



ANEXO VII
CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02/05/2019 até 17/05/2019	Enviar para o e-mail: ppgenf@ufam.edu.br com o assunto "INSCRIÇÃO MESTRADO - <NOME DO CANDIDATO>.
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/05 a 06/05/2019	www.eem.ufam.edu.br
Divulgação do resultado da isenção	07/05/2019	Secretaria do PPGENF UFAM* e endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	20/05/2019	endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGENF UFAM*
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	21/05/2019 a 22/05/2019	Secretaria do PPGENF UFAM*
Relação dos candidatos com homologação das inscrições	23/05/2019	Secretaria do PPGENF UFAM*
1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico – A partir das 9h (Horário de Manaus)	27/05/2019	Escola de Enfermagem de Manaus (Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus/AM)
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	03/06/2019	www.eem.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGENF UFAM*
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	04/06 a 05/06/2019	Secretaria do PPGENF UFAM*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	06/06/2019	www.eem.ufam.edu.br e na e na Secretaria do PPGENF UFAM*
2ª Etapa - Entrega de documentos, do pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes	10/06 e 11/06/2019	Secretaria do PPGENF UFAM*
Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário das entrevistas	14/06/2019	www.eem.ufam.edu.br e na e na Secretaria do PPGENF UFAM*
Realização das Entrevistas	17/06 a 19/06/2019	Escola de Enfermagem de Manaus (Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus/AM)
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	24/06/2019	www.eem.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGENF UFAM
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	25/06 e 26/06/2019	Secretaria do PPGENF UFAM*
Classificação Final (já considerados os Recursos Interpostos)	28/06/2019	Secretaria do PPGENF e endereço eletrônico www.eem.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	22/07 a 02/08/2019	Secretaria do PPGENF UFAM/EEM (Calendário Acadêmico da Pós- Graduação/UFAM/2 019)

*Secretaria do PPGENF. Endereço – Rua Teresina, 495, Adrianópolis, CEP69057070, Escola de Enfermagem de Manaus da UFAM, sala 15. – Manaus/AM



ANEXO VIII

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu _____ graduado (a) em _____, caso seja aprovado(a) no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF UFAM de:

- Desenvolver atividades de pesquisa da área temática para qual fui selecionado (a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- Submeter no mínimo, dois artigos para publicação, em coautoria com o Professor Orientador durante o curso;
- Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) conforme o Capítulo XI: Da Estrutura Curricular e Regime Didático do Curso de Mestrado em seu Artigo 37 do Regimento do PPGENF UEPA/UFAM.

Manaus, dede 2019

Nome

Assinatura



ANEXO IX

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO PARA ESTE EDITAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM NO CONTEXTO DA SOCIEDADE AMAZÔNICA

Concepção, desenvolvimento e avaliação de políticas em saúde, conectadas com as práticas de enfermagem, os fundamentos teóricos do cuidar e educar em saúde com vistas à otimização da assistência de qualidade à população amazônica. Valorização de aspectos epidemiológicos, históricos, sociológicos e antropológicos da saúde e enfermagem e a proposição de políticas articuladas aos princípios do SUS, concepções pedagógicas, estudos situacionais e práticas de enfermagem em saúde pública, valorizando a dimensão educativa no trabalho ou saúde.

Reflexão sobre os desafios apresentados pela globalização hegemônica e contra hegemônica e a ética do cuidar. Os estudos devem ser guiados para propor discussões e programar ações juntos aos grupos populacionais e tradicionais da Amazônia, grupos de risco e devem direcionar-se à análise dos fenômenos do cotidiano da sociedade amazônica, urbana e rural-ribeirinha e sua relação com o ambiente, com vistas à qualidade do cuidado de enfermagem junto à sociedade Amazônica.

LINHA 1– ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA: 05 VAGAS.

Esta linha tem por objetivo analisar demanda e produção de processos de saúde-doença e cuidar em enfermagem; efetivar diagnósticos situacionais e das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos da sociedade amazônica, de forma integrada aos serviços e trabalhadores de saúde e enfermagem, tendo como referência os princípios do SUS e o perfil dos processos endêmicos e epidêmicos na Amazônia, com vistas à proposição de mudanças no cuidado à saúde e programas de controle das doenças na Amazônia.

LINHA 2 – EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE ENFERMAGEM PARA O CUIDADO EM SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: 05 VAGAS.

Esta linha tem por objetivo estudar o processo educativo na formação do Mestre em enfermagem; Analisar aspectos e tecnologias para o ensino de enfermagem; Elaborar e validar tecnologias em saúde e enfermagem; Integrar os estudos fundamentados nas bases teóricas e metodológicas do cuidar em enfermagem à pessoa e família no processo saúde-doença nas diferentes fases do ciclo vital, no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde.